



# PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI MUNICIPAL N.º 1010/2017.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em Comodato Maquinários e implementos agrícolas que especifica e dá outras providências.

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - No intuito de fomentar a agricultura familiar no Município de Apiacás, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato pelo prazo de **05 (cinco)** anos, a contar da publicação desta Lei, os maquinários e implementos agrícolas a seguir:

N.º PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MODELO/MARCA
6767	COLHEDORA FORRAGEM C/ TRANS. HIDRAULICA. Nº SÉRIE 0391/000007/17 cor: verde hall/amarelo hall mod. max 10	MAX GOLD/PINHEIRO
6768	GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA CONTROLE REM.. Nº Série 17/00148 cor: verde padrão mod. Gacr 1228	GAICR 12D/ PICCIN
6759	TRATOR AGRÍCOLA MODELO 1175, 75CV, 4X4 ANO 2016. Nº SÉRIE AGT00074CH0000478	1175S/AGRITECH LAVARE

**ARTIGO 2º** - As obrigações e responsabilidades para com os maquinários/implementos agrícolas acima especificados, tais como despesas com revisão, manutenção, combustível, pneus, operador, dentre outras, ficam a cargo da comodatária.

**ARTIGO 3º** - O prazo concedido pelo Artigo 1º poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado até 30 (trinta) dias antes do término do presente compromisso e desde que seja do interesse da administração municipal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito em, 27 de junho de 2017.**

**ADALTO JOSÉ ZAGO**

PREFEITO MUNICIPAL